



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

2-4576/2024

No dia 25 de novembro de 2024 às 12:56 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4576/2024 o presente processo, através de SIDNEI DOS SANTOS MOURA, referente a PROJETO DE LEI (24) com a finalidade de:

Projeto de Lei nº 105/2024 - ("DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara R\$ 20.000,00).

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Thalia Santos Kechner
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Thalia Santos Kechner, CHEFE DE GABINETE**, em 25/11/2024 às 12:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **25709** e o código verificador **1A846C2B**.

Referência: [Processo nº 2-4576/2024](#).

Docto ID: 25709 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2157.

Justificativa nº 105 sobre o Projeto de Lei nº 105/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores:

A Presidência desta Casa verificando a necessidade de fazer remanejamento de orçamentos dentro das próprias fichas orçamentárias deste poder, propõe projeto de lei que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Justifica-se o presente pedido de abertura de crédito suplementar, haja vista que pretendemos suplementar a ficha de Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, considerando a necessidade de suplementar as fichas em tela para o melhor andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Assim, certo de poder contar com a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, esta presidência requer a aprovação do requerimento e que o projeto seja encaminhado para as comissões em conjunto de Legislação e de Finanças para análise e deliberação da matéria em discussão única.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos **25 dias do mês de novembro de 2024**.

Sidnei dos Santos Moura

Vereador Presidente

Biênio 2023/2024





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	105	26/11/2024
ID: 25714	Processo	Documento
CRC: D62463FD		
Processo: 2-4576/2024		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 26/11/2024 07:24:57	Finalização:	26/11/2024 07:27:42
MD5: 5F2A63BA5069FAD0ECEDABEEDB0CFE5D		
SHA256: 7C2A49A9E4EFAB1FB294CAED2226D1F58AA615F6743B0FD882668A10749E9FDF		

Súmula/Objeto:

Justificativa do PL n.º 105/224.

INTERESSADOS

SIDNEI DOS SANTOS MOURA	CORUMBIARA	RO	26/11/2024 07:24:57
-------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	26/11/2024 07:24:57
----------------	---------------------

ANEXOS

Projeto de Lei 105/2024	26/11/2024	25715
-------------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sidnei dos Santos Moura	Vereador Presidente	26/11/2024 07:28:32
--	-------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 25714 e o CRC D62463FD.



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2157.

Projeto de Lei nº 105/2024, de 25 de novembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a análise dos Vereadores para deliberação e posterior sanção do prefeito municipal do seguinte projeto de Lei.

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01. 01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 -Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara

3.1.90.16 – DIÁRIA CIVIL..... R\$ 20.000,00

Total da Suplementação R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total ou parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01. 031 - Ação Legislativa





ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2157.

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Total da Redução..... R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para a implantação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	105/2024	26/11/2024
ID: 25715	Processo	Documento
CRC: BB295FE9		
Processo: 2-4576/2024		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 26/11/2024 07:26:40	Finalização: 26/11/2024 07:26:50	
MD5: 57C42C4B7C4C877D9932353DDE14447E		
SHA256: F6A922DA59F6D292AD0246CEF36E08E3AF60D43FDD61A8280AF10B0209876E14		

Súmula/Objeto:

Justificativa do PL n.º 105/224.

INTERESSADOS

SIDNEI DOS SANTOS MOURA	CORUMBIARA	RO	26/11/2024 07:26:40
-------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	26/11/2024 07:26:40
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Justificativa 105	26/11/2024	25714
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sidnei dos Santos Moura	Vereador Presidente	26/11/2024 07:28:42
--	-------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 25715 e o CRC BB295FE9.